



Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra FUNPREV

Estado de São Paulo – SP

JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida visa suprir necessidades de assessoria e consultoria jurídicas do FUNPREV. A necessidade desta contratação visa suprir necessidade urgente de atendimento aos interesses deste Órgão Previdenciário, ante a falta de designação de profissional do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal para prestar esse tipo de serviço, culminando com a resposta exarada no Ofício 15/2025, datado de 15 de abril de 2025, tendo em vista a necessidade de atendimento das demandas jurídicas de forma célere. Acrescente-se, ainda, a existência de grande volume de demandas administrativas diárias de ordem jurídica do FUNPREV. É de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário, em vista dos altos custos com o aparelhamento de uma Procuradoria própria para a FUNPREV. Considerando ainda que o preço de mercado verificado como referencial a partir de consulta à Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo – e às contratações de assessoria e consultoria jurídicas realizadas por Municípios de São Paulo, evidencia-se a vantajosidade da contratação de serviços especializados através de Escritório de Advocacia em face da remuneração usualmente paga por este Município a seus advogados integrantes do quadro enquanto servidores, sem adentrar nos direitos decorrentes que geram custos ao erário, além da perpetuidade do vínculo. Nesse sentido, afigura-se elegível a contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 da Lei 14133, em virtude do reduzido valor, da situação emergencial em que se encontra este RPPS, com prazo para a apresentação de defesa em processo judicial. Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente licitação para contratação de Escritório de Advocacia para atuação mais econômica e eficiente em auxílio e defesa dos interesses do FUNPREV.

Rio Grande da Serra, 22 de abril de 2025.

Vlademir de Oliveira
Presidente